Autógrafo de Lei Nº 063/2013

"Autoriza a Contratar Servidores sem Concurso Público por Prazo Determinado e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário **aprovou** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Lagoa da Confusão, a contratar Servidores sem Concurso Público, por Prazo Determinado até 31 de dezembro de 2013, conforme tabela em anexos I, conforme as necessidades do Município, em virtude da realização do Concurso público que já está sendo elaborado o edital, para o mesmo ser publicado após a aprovação da Lei Orçamentária Anual de 2013.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2013.

Art. 3º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2013.

Rogério Lino Mota
Presidente

PODER LEGISLATIVO

LAGOA DA CONFUSÃO - TO

ANEXO I

NOME DOS CARGOS	QUANTIDADE DE CARGOS
Auxiliar de Serviços Gerais	30
Agente de Combate e Endemias	03
Enfermeiro	05
Fisioterapeuta	03
Fonoaudióloga	01
Gari	20
Monitor Educacional	10
Professor PI	05
Professor P2	30
Psicólogo	04
Técnico de Enfermagem	18
Vigia	20
Assistente Administrativo	20
Merendeira	10
Assistente Social	02
Auxiliar de Consultório Dentário	03
Pedreiro	03

Rogério Lino Mota
Presidente